

**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 036/2020, de 06 de outubro de 2020.**

Inclui Programas no PPA, na LDO,  
abre créditos especiais e aponta  
recursos no Orçamento Municipal.

**O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO**, Prefeito Municipal de Ronda Alta,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior  
aprovação, o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e  
abrir os seguintes créditos especiais:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Ação – 1209 – FNS COVID-19 PORTARIA MS 2.222/20

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada  
pela Covid-19.

Dotação: 0901 10 122 0047 1209 339030 00 00 00 00 4511 R\$ 10.000,00

**Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)**

Dotação: 0901 10 122 0047 1209 339039 00 00 00 00 4511 R\$ 4.595,00

**Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)**

Ação – 1210 – FNS COVID-19 PORTARIA MS 2.358/20

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19.

Dotação: 0901 10 122 0047 1210 339030 00 00 00 00 4511 R\$ 18.000,00

**Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)**

Dotação: 0901 10 122 0047 1210 339039 00 00 00 00 4511 R\$ 6.000,00

**Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)**

Ação – 1211 – FNS COVID-19 PORTARIA MS 2.405/20

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19.

Dotação: 0901 10 122 0047 1211 339030 00 00 00 00 4511 R\$ 17.920,00

**Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)**

Dotação: 0901 10 122 0047 1211 339039 00 00 00 00 4511 R\$ 2.000,00

**Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)**

Ação – 1212 – FNS COVID-19 PORTARIA MS 2.516/20

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19.

Dotação: 0901 10 122 0047 1212 339032 00 00 00 00 4511 R\$ 32.488,02

**Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)**

**Art. 2º** - Serve de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde, conforme Portarias MS 2.222, 2.358, 2.405 e 2.516 de 2020.

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 06 de outubro de 2020.

Miguel Angelo Gasparetto  
Prefeito Municipal

Exmo. Presidente:

Senhores vereadores:

### **JUSTIFICATIVA**

Prezados Vereadores, apresentamos para análise e deliberação o Presente Projeto de Lei que visa à inclusão de programas no PPA, na LDO, abertura de créditos especiais e aponta recursos, conforme justificativas abaixo.

As portarias MS 2.222, 2.358, 2.405 e 2.516 de 2020, dispõe sobre a transferência de recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19.

Desta forma, para a efetiva realização da autorização legislativa antes mencionada, contamos com a aprovação dos nobres vereadores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA**, em 06 de outubro de 2020.

Miguel Angelo Gasparetto

Prefeito Municipal